



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 006/2026

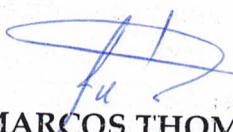
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, **conforme Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS e Resolução CMS nº 024, de 31 de outubro de 2025**, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1387 – Custeio dos Serviços de Média e Alta complexidade SUS/SMS. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO
PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI
Nº 3054/2025, O PROGRAMA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura
de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com
Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V,
da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma
discriminada:**

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1387 – Custeio dos Serviços de Média e Alta complexidade
SUS/SMS.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.621.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual.....R\$ 1.500.000,00

Total.....R\$ 1.500.000,00



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS e Resolução CMS nº 024, de 31 de outubro de 2025, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

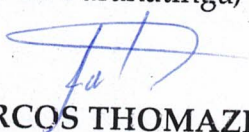
Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.621.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 1.500.000,00

Total do Excesso.....R\$ 1.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício n.º 006/2026/SMS/DFS

Paranatinga, 28 de janeiro de 2026.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para o **Custeio dos serviços de Média Complexidade**, conforme Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

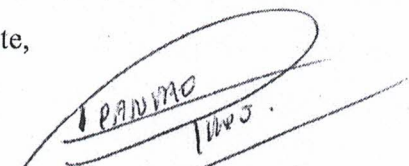
Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade

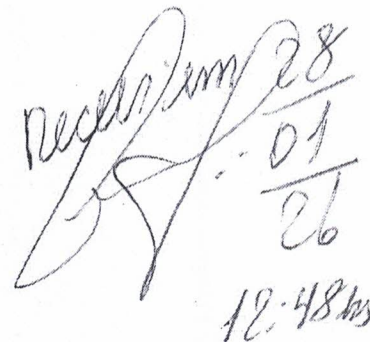
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA:.....R\$ 1.500.000,00

Fonte: 1.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 1.500.000,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025


28/01/26
12:48hs



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria de Administração e Planejamento

Ofício N.º 580/2025/GAB/SMS/PTGA

Paranatinga-MT, 30 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços média complexidade ao município de Paranatinga-MT.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Paranatinga-MT, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

O recurso financeiro concedido será aplicado conforme Projeto de Fortalecimento da rede SUS municipal em anexo.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO PEREIRA PERES

Data: 04/11/2025 12:02:29-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leandro Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Paranatinga/MT



Anexo - I

Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS – Paranatinga-MT			
1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA			
Nome Prefeito: ANTONIO THOMAZINI			
CNPJ da Prefeitura: 15.023.971/0001-24		E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov	Telefones: 6635733119
Endereço: Av. Brasil Nº 1900			
Bairro: Centro	Cidade: Paranatinga	Estado: MT	CEP: 78.870-000
Mandato Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028		Identidade: 507427 SSP/MT	CPF: 361.444.951-34

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome Secretário de Saúde: Leandro Pereira Peres			
Mandato Início: 10/03/2025 Término: 31/12/2028			
CPF: 009.779.511-97		Identidade: 17340055 SSP MT	
Endereço: RUA DOIS, 116 - QUADRA 4 LOTE 10			
Bairro: JD IPÊ Florido	Cidade: Paranatinga	Estado: MT	CEP: 78.870-000
Telefones (incluindo celular e fax): 66 9665-0913		Endereço eletrônico (e-mail): administrativo.saude@paranatinga.mt.gov.br	

3. OBJETIVO DO PROJETO
Este projeto prevê a destinação de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que serão utilizados para serviços de média complexidade ofertados pelas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. O recurso tem como finalidade fortalecer a estrutura assistencial do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população nas áreas que demandam maior especialização e suporte técnico. Também atender a Unidade Descentralizada de Reabilitação CNES Nº 2391554 na aquisição de materiais de construção para reforma da unidade.

4. JUSTIFICATIVA
O recurso será destinado ao custeio na aquisição de materiais insumos e para os serviços de média e alta complexidade, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, por meio do Centro de Especialidades Médicas de Paranatinga. A aplicação dos valores será voltada à aquisição de serviços médicos especializados, como consultas e exames,



visando ampliar tanto a qualidade quanto a quantidade dos atendimentos ofertados à população. Essa iniciativa busca reduzir significativamente as demandas reprimidas no âmbito municipal, promovendo maior acesso aos serviços de saúde especializados para os 28.204 habitantes do município, conforme dados do IBGE/2024.

O Centro de Especialidades Médicas de Paranatinga, registrado sob o CNES nº 4833236, oferece atendimentos ambulatoriais nas especialidades de Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cardiologia e Cirurgia Geral, sendo referência no cuidado especializado à saúde da população local. Também atender a Unidade Descentralizada de Reabilitação CNES Nº 2391554 na aquisição de materiais de construção para reforma da unidade.

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- () Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- () Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- (X) Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- (X) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Larissa Angélica Rosa da Silva

CPF: 003.954.111-81

Identidade: 3731402 DGPC GO

Endereço: Av. Brasil s/n

Bairro: Centro

Cidade: Paranatinga

Estado: MT

CEP: 78.870-000

Telefones (incluindo celular e fax): 66
9611 5331

Endereço eletrônico (e-mail):
Oalice.campos@gmail.com

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

O projeto destina-se ao atendimento da população 28.204 habitantes IBGE 2024 do município de Paranatinga- MT nos serviços ambulatorial.



8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 2403-1

Conta Nº: 24.940-8

CNPJ: 12.031.426/0001-91

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA MT

9. UNIDADE DE SAÚDE ATENDIDA/CNES

Centro de Especialidades Médicas de Paranatinga, CNES Nº 4833236

Hospital Municipal de Irmã Teodora, CNES Nº 2390949

Unidade Descentralizada de Reabilitação CNES Nº 2391554.



10. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES Descrição	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Anteater as demandas do custeio com serviços ambulatoriais e hospitalares municipal com serviços de Terceira pessoa jurídica. Será realizado monitoramento do projeto e prestado contas da aplicação dos recursos aplicado no RAG (Relatório Anual de Gestão)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
01	3.3.90.39.00.00 - Justificativa: contratação de serviços terceira pessoa jurídica para o atender as Unidades de Saúde dos serviços de Média Complexidade de Paranatinga/MT.	1.500.000,00	-	1.500.000,00
TOTAL GERAL		1.500.000,00	-	1.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria de Administração e Planejamento

12. ASSINATURAS

Paranatinga, 30 de outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO PEREIRA PERES

Data: 30/10/2025 16:59:51-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Leandro Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Paranatinga/MT

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 1329/1756 – E-mail: adm@paranatinga.mt.gov.br

paranatinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N.º 024, de 31 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica n.º 8080 de 17/07/1990 e n.º 8142 de 28/12/1990, e da Lei Complementar de 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal n.º 197/2006, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada em 31 de outubro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS: recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

RESSALVAS:

A execução das futuras emendas parlamentares somente terá prosseguimento mediante a apresentação formal ao Conselho Municipal de Saúde dos seguintes documentos e informações em anexo com a proposta, em tempo hábil para análise e manifestação deste colegiado:

I – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso na conta e prestar contas da utilização do mesmo;

II – Informar o Plano de Trabalho detalhado, contendo objetivos, demandas, atividades, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento, garantindo transparência e viabilidade da aplicação do recurso.

Art. 2º A ausência das informações referidas no artigo anterior poderá resultar em suspensão da tramitação da proposta no âmbito deste Conselho, até sua completa regularização.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registra-se, cumpre-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 31 de outubro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA

PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO:

ANTONIO
MARCOS
THOMAZINI:3
6144495134
ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARCOS
THOMAZINI:361444951
34
Dados: 2025.11.03
11:34:39 -04'00'